

LEI Nº 027/86

Autoriza o Chefe do poder Executivo conceder Auxílio Financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cz\$ 40.000,00 (Quarenta mil Cruzados), as seguintes pessoas, conforme relação abaixo:

MARIA QUIMQUIM GUEDES	Cz\$ 20.000,00
BENEDITO REIS DA COSTA MACHADO	<u>Cz\$ 20.000,00</u>
TOTAL	Cz\$ 40.000,00

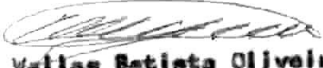
Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


Valias Batista Oliveira
Prefeito Municipal.